



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 930

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 245, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, resolve aplicar a pena de repreensão ao funcionário Manoel Candido Martins Junior, visto ter abandonado em 9 do corrente, o recinto da Repartição de Agua, onde exerce as funções de "caixa", sem licença do seu superior hierarquico, trazendo, em consequência, o atrazo no atendimento dos contribuintes.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de abril de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal